



.RESOLUÇÃO N° 21 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária de 05 de julho de 2021, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.683, de 26 de novembro de 2002.

Considerando que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Brasileiro, conforme art. 1º da Constituição Federal;

Considerando que as conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Seção I da NOB-SUAS/2012, Art. 116. A convocação das Conferências de Assistência Social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos.

.RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá de forma híbrida nos dias 03 e 04 de agosto de 2021.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, definida pela Resolução Municipal nº 08/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tubarão, 05 de julho de 2021.


Sullen Beatriz Rousenq Corrêa
Presidente do CMAS de Tubarão-SC